



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 307/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.471 de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

5000	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5001	- GABINETE DO SUPERINTENDENTE	
5001.0412200472.090	- Manutenção do Gabinete do Superintendente	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
7568/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	6.000,00
7569/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	4.000,00
5002	- DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	
5002.1339200542.120	- Manutenção da Diretoria de Ação Cultural	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
7579/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	13.000,00
7580/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	9.000,00
	TOTAL	32.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

5000	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5002	- DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	
5002.1339200542.120	- Manutenção da Diretoria de Ação Cultural	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
7582/3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
7586/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
5002.1339200572.091	Manutenção da Biblioteca	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
7613/3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
	TOTAL	32.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 30715009

Art. 1º. Fica aberto ao conteúdo exorbitante financeiro, Crédito Adicional, complementar, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.171 de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao conteúdo exorbitante financeiro, Crédito Adicional, complementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

8000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	750013.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	13.000,00
8001 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE	750013.1.90.13.00 - Obrigações Patronais INSS	9.000,00
8001.0413300412.000 - Manutenção do Gabinete do Superintendente	750013.1.90.13.00 - Obrigações Patronais INSS	32.000,00
8001.0413300412.000 - FONTE DE RECURSOS 01001	750013.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	13.000,00
8002 - DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	750013.1.90.13.00 - Obrigações Patronais INSS	9.000,00
8002.133000542.120 - Manutenção da Diretoria de Ação Cultural	750013.1.90.13.00 - Obrigações Patronais INSS	32.000,00
8002.133000542.120 - FONTE DE RECURSOS 01001	TOTAL	32.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no

8000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	750013.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	13.000,00
8002 - DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	750013.1.90.13.00 - Obrigações Patronais INSS	9.000,00
8002.133000542.120 - Manutenção da Diretoria de Ação Cultural	750013.1.90.13.00 - Obrigações Patronais INSS	32.000,00
TOTAL		32.000,00

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 20 de Dezembro de 2009
 DE N.º 8761
 UMUARAMA, 22 de Dezembro de 2009
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAG. MUNICIPAL, de 18 de dezembro de 2009.

MARCIA SILVA
Prefeita Municipal

ARMANDO CORREIA FILHO
Secretário de Administração